



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 002/2010

Excelentíssimo Senhor

Vereador ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 002/2010, solicitando seja apreciado o Projeto de Lei anexo, que abre créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

100 no Expediente da Sessão
do dia 02 / 03 / 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/2010

SUMULA: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Artigo 108, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), a seguir demonstrados:

Órgão	05	Superintendência de Planejamento e Gestão
Unidade	01	Gabinete do Superintendente de Planejamento e Gestão
Atividade	041220004.2.208	Manutenção do Departamento de Planejamento
Rubrica	3.1.90.96 1000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado 51.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência
Atividade	041220004.2.035	Manutenção do Departamento de Administração
Rubrica	3.1.90.94 1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 36.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação
Atividade	041220004.2.200	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infra-Estrutura
Rubrica	3.1.90.96 1000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado 20.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	01	Departamento de Saúde
Atividade	103010015.2.075	Serviços de Saúde Pública
Rubrica	3.1.90.94 1303	Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.000,00
Rubrica	3.1.90.96 1303	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado 50.000,00
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	103010016.2.081	Programa Agente Comunitário de Saúde
Rubrica	3.1.90.94 1495	Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

Órgao	11		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	123610018.2.090		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.94	1103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Atividade	123610018.2.093		FUNDEB 60%	
Rubrica	3.1.90.94	1101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Atividade	123610018.2.094		FUNDEB 40%	
Rubrica	3.1.90.94	1102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Atividade	123650019.2.101		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.94	1104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
Unidade	03		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	278120034.2.141		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.31	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	05		Superintendência de Planejamento e Gestão	
Unidade	01		Gabinete do Superintendente de Planejamento e Gestão	
Atividade	041220004.2.208		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	1000	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00

Órgao	06		Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdência	
Atividade	041220004.2.035		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00

Órgao	08		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação	
Unidade	01		Gabinete do Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação	
Atividade	041220004.2.200		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infra-Estrutura	
Rubrica	3.1.90.11	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgao	09		Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	01		Departamento de Saúde	
Atividade	103010015.2.075		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	1303	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

Rubrica	3.3.90.30	1303	Material de Consumo	14.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal de Saude	
Atividade	103010015.1.080		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saude	
Rubrica	4.4.90.51	1495	Obras e Instalações	4.000,00

Órgao	11		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	123610018.2.090		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	1103	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	123610018.2.093		FUNDEB 60%	
Rubrica	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	123610018.2.094		FUNDEB 40%	
Rubrica	3.1.90.09	1102	Salario-Familia	10.000,00
Atividade	123650019.2.101		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.30	1104	Material de Consumo	8.000,00
Unidade	03		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	278120034.2.141		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material de Consumo	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALACIO ALMIRANTE TAMANDARE, em
25 de fevereiro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão

no dia 02/03/2010

VILSON ROGERIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 09/03/2010

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DE
POR DESPENSA
SALA DAS SESSÕES, 09/03/2010

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 002/2010, que trata da abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

As alterações orçamentárias que estamos propondo da rubrica 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições é formulada para que possamos tomar as devidas providências de enquadramento aos limites de gastos com pessoal, pois ficou constatado que no orçamento em curso não existiam dotações para os empenhos com as despesas de rescisões de contratos.

Para prover as restituições aos órgãos de origem do pessoal disponibilizado ao Município se faz necessária a criação da rubrica 3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado, para atendermos exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por último para incentivarmos o esporte amador, principalmente os de estudantes, é que solicitamos alteração para cobertura de despesas com premiações.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa sendo esta a justificativa.

É a justificativa.

lido no Expediente da Sessão

do dia 02 / 03 / 2010

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2010.

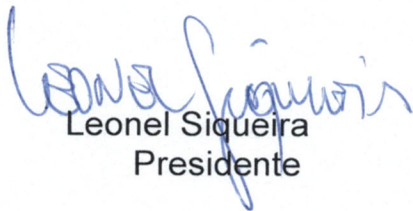
VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dez às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de Leis: Projeto de Lei nº. 002/2010 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vilson Goinski, com a Seguinte Súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências"; Projeto de Lei nº. 003/2010 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vilson Goinski, com a Seguinte Súmula: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS 2010 e dá outras providências";. Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente

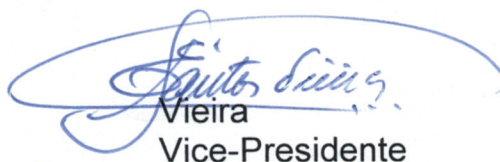

Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodóscimo
Membro



Aos nove dias do mês de março de dois mil e dez às 15:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº. 002/2010 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vilson Goinski, com a Seguinte Súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências"; Projeto de Lei nº. 003/2010 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vilson Goinski, com a Seguinte Súmula: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS 2010 e dá outras providências"; Após análise do Projeto em tramite, acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Dario
Presidente


Siquito Vieira
Vice-Presidente


Nunes
Secretario

12
1 a 15 de março 2010 - Ano 24 - Edição No 645
A VERDADE SEM RETOQUE

LEI Nº 1499/2010

Súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com o disposto no Artigo 108, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), a seguir demonstrados:

Órgão	05	Superintendência de Planejamento e Gestão		
Unidade	01	Gabinete do Superintendente de Planejamento e Gestão		
Atividade	041220004.2.208	Manutenção do Departamento de Planejamento		
Rubrica	3.1.90.96	1000	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	51.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência		
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência		
Atividade	041220004.2.035	Manutenção do Departamento de Administração		
Rubrica	3.1.90.94	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação		
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação		
Atividade	041220004.2.200	Manutenção Gabinete Secretário Obras e Infra-Estrutura		
Rubrica	3.1.90.96	1000	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	20.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade	01	Departamento de Saúde		
Atividade	103010015.2.075	Serviços de Saúde Pública		
Rubrica	3.1.90.94	1303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00
Rubrica	3.1.90.96	1303	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	50.000,00
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Atividade	103010016.2.081	Programa Agente Comunitário de Saúde		
Rubrica	3.1.90.94	1495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade	01	Departamento de Educação		
Atividade	123610018.2.090	Manutenção do Departamento de Educação		
Rubrica	3.1.90.94	1103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Atividade	123610018.2.093	FUNDEB 60%		
Rubrica	3.1.90.94	1101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Atividade	123610018.2.094	FUNDEB 40%		
Rubrica	3.1.90.94	1102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Atividade	123650019.2.101	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches		
Rubrica	3.1.90.94	1104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
Unidade	03	Departamento de Esporte e Lazer		
Atividade	278120034.2.141	Manutenção das Atividades Esportivas		
Rubrica	3.3.90.31	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1º ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	05	Superintendência de Planejamento e Gestão		
Unidade	01	Gabinete do Superintendente de Planejamento e Gestão		
Atividade	041220004.2.208	Manutenção do Departamento de Planejamento		
Rubrica	3.1.90.11	1000	Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência		
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência		
Atividade	041220004.2.035	Manutenção do Departamento de Administração		
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação		
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação		
Atividade	041220004.2.200	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infra-Estrutura		
Rubrica	3.1.90.11	1000	Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade	01	Departamento de Saúde		
Atividade	103010015.2.075	Serviços de Saúde Pública		
Rubrica	3.1.90.11	1303	Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.3.90.30	1303	Material de Consumo	14.000,00
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Atividade	103010015.1.080	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		
Rubrica	4.4.90.51	1495	Obras e Instalações	4.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade	01	Departamento de Educação		
Atividade	123610018.2.090	Manutenção do Departamento de Educação		
Rubrica	3.3.90.30	1103	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	123610018.2.093	FUNDEB 60%		
Rubrica	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	123610018.2.094	FUNDEB 40%		
Rubrica	3.1.90.09	1102	Salário-Família	10.000,00
Atividade	123650019.2.101	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches		
Rubrica	3.3.90.30	1104	Material de Consumo	8.000,00
Unidade	03	Departamento de Esporte e Lazer		
Atividade	278120034.2.141	Manutenção das Atividades Esportivas		
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material de Consumo	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de março de 2010.
VILSON ROGÉRIO GOINSKI